

Id:05D511B43A924758


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 016/2026 DE QUE TRATA ESTE PROCESSO, OBJETIVOU A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A ANÁLISE TARIFÁRIA, O ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA CONTRATADA E A GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (ENERGIA FOTOVOLTAICA). FOI EM TODA A SUA TRAMITAÇÃO ATENDIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSOANTE O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO. DESSE MODO, SATISFAZENDO À LEI E AO MÉRITO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DISPENSA Nº 016/2026 E ADJUDICO O OBJETO PARA O FORNECEDOR **MADS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.148.032/0001-25**, COM O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) CONFORME DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE PROCESSO.

LAGOA ALEGRE-PI, 05 DE MAIO DE 2026

 OSael Moita Elal
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE21D5330475D


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa **MADS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.148.032/0001-25, para a prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão e eficiência do consumo de energia elétrica, compreendendo a análise tarifária, o acompanhamento da demanda contratada e a gestão de sistemas de geração distribuída, especialmente energia fotovoltaica, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Alegre/PI**.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle, eficiência e economicidade no consumo de energia elétrica da Administração Pública Municipal, considerando que os gastos com energia representam despesa contínua e relevante para o funcionamento dos órgãos públicos. Assim, a atuação de empresa especializada permitirá a análise técnica das unidades consumidoras, a verificação da adequação tarifária, o acompanhamento da demanda contratada e a gestão dos sistemas de geração distribuída, possibilitando a identificação de oportunidades de redução de custos, prevenção de cobranças indevidas, melhor aproveitamento da energia gerada e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que, durante o prazo de publicação e recebimento de propostas, apenas a empresa **MADS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta válida dentro do prazo estabelecido, demonstrando interesse na execução do objeto. Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, levando-se em consideração a especialidade técnica exigida, a complexidade do objeto, a duração da execução contratual e os benefícios esperados com a racionalização e eficiência dos gastos com energia elétrica.

A escolha da empresa, portanto, revela-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que a proposta apresentada atende ao interesse público, encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e compatibilidade mercadológica, além de contemplar serviço essencial para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira do Município.

A contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II**, por se tratar de contratação direta em razão do valor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a apresentação de proposta única dentro do prazo de publicação, a compatibilidade do valor ofertado com o mercado e a relevância dos serviços para a melhoria da gestão energética municipal, justifica-se a contratação da empresa **MADS ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com recursos oriundos da fonte 1.500, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Alegre/PI.

Lagoa Alegre-PI, 05 de maio de 2026

 Josafá Silva Fernandes
 Secretário Municipal de Administração

Id:0471CC3BDD084761


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA 016/2026. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A ANÁLISE TARIFÁRIA, O ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA CONTRATADA E A GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (ENERGIA FOTOVOLTAICA) RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR **MADS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.148.032/0001-25**, COM O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

LAGOA ALEGRE-PI, 05 DE MAIO DE 2026

 JOSAFÁ SILVA FERNANDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:167C53589D0A4818

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

RUA JOSE MARTINS, 643

01.612.590/0001-76

Exercício: 2026

DECRETO Nº 522, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.801.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
138	12.365.0302.2113.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFATIL - F	320.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	542	12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230	FUNDEB 70%			
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
172	12.361.0278.1009.0000	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	201.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200	Educação 25%			
175	12.361.0278.1009.0000	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	400.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	706	00
	706	Transferência Especial da União			
	999	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
315	10.301.0109.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	200.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	706	00
	706	Transferência Especial da União			
	999	EMENDA PARLAMENTAR			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
354	08.244.0172.2024.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999	PSB/SCFV			
376	08.244.0172.2067.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. AUXILIO BRASIL IGDBF	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999	FMAS IGFB			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
521	10.301.0109.2071.0000	IMPLEMTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - E	300.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999	EMENDA PARLAMENTAR			
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
654	27.812.0041.1015.0000	CONSTRUÇÃO E AMPL. DE QUADRA ESPORTIVA	300.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	710	00
	710	Transferência Especial dos Estados			
	999	EMENDA ESPECIAL DO ESTADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

RUA JOSE MARTINS, 643

01.612.590/0001-76

Exercício: 2026

DECRETO Nº 522, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCC	-1.801.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	544	00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999	PRECATÓRIOS FUNDEF			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 08 de junho de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CPF:182.336.003-34

Prefeito Municipal